# *LEI MUNICIPAL Nº 5960/2022*

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R$ 250.000,00.***

***FERNANDO DA ROSA PAHIM****, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar por redução de verba nas seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Educação - SMED

06.02. Escolas Municipais de Educação Infantil

2027. Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0031) R$ 50.000,00

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0031) R$ 50.000,00

06. Secretaria Municipal de Educação - SMED

06.03. Escolas Municipais de Ensino Fundamental

2024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0031) R$ 50.000,00

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0031) R$ 100.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito suplementar por redução de verba das dotações abaixo:

06. Secretaria Municipal de Educação - SMED

06.02. Escolas Municipais de Educação Infantil

2027. Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB

(34) 3190.11. Contratação Por Tempo Determinado (0031) R$ 25.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0031) R$ 6.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0031) R$ 50.000,00

(768) 4490.51. Obras e Instalações (0031) R$ 16.000,00

06. Secretaria Municipal de Educação - SMED

06.03. Escolas Municipais de Ensino Fundamental

2024. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

(34) 3190.11. Contratação Por Tempo Determinado (0031) R$ 50.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0031) R$ 73.000,00

06. Secretaria Municipal de Educação - SMED

06.03. Escolas Municipais de Ensino Fundamental

2223. Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0031) R$ 16.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0031) R$ 14.000,00

*Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2022.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

*FERNANDO DA ROSA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*CLANILTON SILVA SALVADOR*

*SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro*

*de avisos e publicações em 20/07/2022.livro 43.*

***MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 54/2022***

*Sr. Presidente;*

*Srs. Vereadores:*

*Pelo presente encaminhamos o projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar por redução de verba no valor de* ***R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),*** *no recurso vinculado 0031 – FUNDEB tendo em vista a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como para a cobertura das despesas da folha de pagamento dos profissionais da educação.*

*Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos a disposição, para maiores esclarecimentos.*

*Atenciosamente.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 01 DE JULHO DE 2022.*

***FERNANDO DA ROSA PAHIM***

# *PREFEITO MUNICIPAL*